

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 3.537

DATA 26 de Dezembro de 1980

IMÓVEL: Constituído de uma casa residencial situada na cidade de São Luís-MA, no Jardim São Cristóvão Tirirical na Rua E, Quadra 35, Casa 04, integrante do Loteamento COHAPAM, com 77,57m2 de área de construção, dividida internamente em: três quartos, varanda, hall, cozinha, banheiro social, sala de estar e jantar, com o respectivo terreno em que a mesma se acha encravada, medindo 15,00m de frente por 24,00m de fundos, limitando-se na frente ao norte, com a Rua E, nos fundos ao sul, com parte do imóvel de nº 06 da quadra 35 da Rua A de propriedade da Vendedora, do lado direito a leste com o imóvel de nº 03 da Quadra 35 da rua E, de propriedade da Vendedora e do lado esquerdo a oeste com a Rua A.-**PROPRIEDADE:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MARANHÃO- COHAPAM, CGC-06.989.214/0001-19.-**REGISTRO ANTERIOR** 01, Mat-575, fls-62 do Livro 2-B deste Cartório. Dou fé.

R:01.Mat-3537.Prot-7440.Pag-147. **ADQUIRENTE:** ELISIO FLORIANO DA SILVA e sua mulher ESMERALDA PINTO NOGUEIRA SILVA, brasileiros, casados, ele militar, CPF-001.747.262/87, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade.-**TRANSMITENTE:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MARANHÃO- COHAPAM, CGC-06.989.214/0001-19, autorizada a funcionar pelo BNH, sob o nº MA-03, com sede nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato de compra e venda, financiamento, quitação da hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de Crédito Hipotecário e constituição de outra, passada nesta cidade, em 30 de outubro de 1980.-**VALOR:** Cr\$ 1.135.804,54. Dou fé.

R:02.Mat-3537.Prot-7440.Pag-147. **HIPOTECA. DEVEDORES:** ELISIO FLORIANO DA SILVA e sua mulher ESMERALDA PINTO NOGUEIRA SILVA, brasileiros, acima qualificados.-**CREDORES:** CRÉDITUMUS S/A- Crédito Imobiliário.-**FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato acima mencionada. **VALOR:** Cr\$ 1.131.134,80, correspondente 1.704,645 84.-**Prazo:** 324 meses.-**Juros:** taxa nominal de 6,7% ao ano, taxa efetiva de juros 6,910% a.a. Vencimento da primeira prestação 30.11.80. **Acessórios:** Cr\$ 846,31- **Encargo mensal:** Cr\$ 9.389,38 T.C.A Cr\$ 132,71 reajustáveis 60 dias após o aumento, digo aumento do Salário Mínimo.-**CAUÇÃO. AVERBAÇÃO:** nº 01. O credor por este instrumento e na melhor forma de direito, em garantia do empréstimo recebido do BNH, nos termos do contrato de empréstimo firmado em data constante no item 16 do Quadro Resumo, cauciona ao BNH o crédito hipotecário de que se tornou titular, na conformidade desta cláusula, obrigando-se a registrar a presente caução. **AV:Nº02.** Certifico, que a Cédula Hipotecária Integral número 11.667, série H, fica vinculada ao contrato no mesmo valor, prazo juros e demais condições. Dou fé. São Luís, 26 de dezembro de 1980.

AV.nº02-MAT:3537, fls.44 - CERTIFICADO, que o SR. ELISIO FLORIANO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade; fez reformar o imóvel de sua propriedade, situado na Rua E, Quadra 35, nº04, no COHAPAM, nesta cidade, passando ter as seguintes dependências: varanda, toda gradeada, com jardins de inverno, sala de star em dois ambientes, com jardim de inverno, dois dormitórios, um banheiro social, duas suítes, hall, área de serviço, copa, cozinha, despensa, garagem e dependência completa de empregada, situados no PAVILHÃO TERREO.-**NO PAVILHÃO SUPERIOR:** Suite principal, contendo: varanda, escritório, dormitório, hall de sacada, closet e banheiro, hoje com uma área construída de 303,62m2, tendo gasto na reforma e importância de Cr\$5.000.000,00.-Tudo conforme documentos arquivados neste Cartório, inclusive OND do IAPAS Nº238824, série "B", de 07 de fevereiro de 1992. para constar fiz a presente averbação.-Dou fé.-São Luís, 10 de fevereiro de 1992.

R-03.Mat-3537, fls.44. Prot-29.252.- pag-581.-**ADQUIRENTE:** JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, bancário, casado, C.I. nº68.684-SSP/MA e sua mulher, RAIMUNDA DA SILVA FONSECA, brasileira, casada, do lar, C.I. nº361.708-SSP/MA, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores em conjunto do CPF Nº012.600.303/34.-/**TRANSMITENTES:** ELISIO FLORIANO DA SILVA e sua mulher, ESMERALDA PINTO NOGUEIRA SILVA, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Cidade, ele militar, C.I. nº071221180-4 do Ministério do Exército, ela do lar, C.I. nº124707802-3, do Ministério do Exército, ambos portadores do CPF Nº001.747.262/87, neste ato representadas por seu bastante procurador, Sr. RAIMUNDO NONATO FREIRE XIMENES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, C.I. nº1.041.127-SSP/CE e do CPF Nº169.509.923/00.-**TÍTULO:** Compra e Venda.-**FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada nesta cidade, aos 24 de fevereiro de 1.992, nas Notas do Tabelião do 2º Ofício, Dr. Celso da Conceição Coutinho, Livro nº462, fls.84-verso.-**VALOR:** Cr\$55.000.000,00.-**HIPOTECA - R-04.-DEVEDORES:** JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA e sua mulher RAIMUNDA DA SILVA FONSECA, acima qualificados.-**INTERVENIENTE CREDORA:** a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANDO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de Previdência Privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por BANCO DO BRASIL S/A, com agência nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura acima mencionada.-**VALOR DA DÍVIDA -** Cr\$58.060.121,63.-**PRAZO E JUROS:** 240 prestações mensais de capital e juros sucessivos e postecipadas, no valor inicial de Cr\$472.646,54, a contar de 01 de março de 1992, em 240 meses. Prorrogação até 120 meses. Juros de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor, e capitalizados mensalmente, os quais, elevar-se-ão a 8% ao ano, se o devedor marido perder a qualidade de associado da PREVI.-A dívida objeto da hipoteca, está sujeita a todas as cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado e com cópia da escritura arquivada neste Cartório.-Dou fé.São Luís, 16 de Setembro de 1.992.**EM TEMPO:** Certifico, que por esta mesma escritura, o Banco Bradesco S/A., autoriza o cancelamento da hipoteca R-02 e da caução de que trata o registro nº02 da presente matrícula 3537, para que assim, possa a hipoteca ora constituída ser inscrita em primeiro grau e sem concorrência. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 16 de Setembro de 1.992.